

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE LEI Nº 309/2023

Institui a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

- Art. 1º. É instituída a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, a ser executada sob as seguintes diretrizes:
- I instituir o direito ao portador de diabetes adulto, adolescente ou criança, de ser examinado para pesquisa de neuropatia diabética periférica (exame dos pés), em toda consulta médica na rede de saúde pública municipal, independente da especialidade com encaminhamento ao especialista.
- II desenvolver e implementar estratégias para divulgação de medidas de prevenção e detecção precoces de úlceras e lesões em fase inicial nos pés de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de desenvolver complicações decorrentes de infecções e a amputação do membro;
- III garantir que os pacientes acometidos de diabetes recebam assistência individualizada com o devido acompanhamento clínico da evolução e medidas de controle da doença, visando evitar futuras complicações.
- IV promover a capacitação dos profissionais de saúde que atuam na atenção primária da rede de saúde pública municipal, para realizarem avaliação precoce, exame e classificação de risco para desenvolvimento de neuropatia diabética periférica.
- V promover a disseminação de informações e o debate sobre a importância do autocuidado e controle do diabetes e incluindo o cuidado com os pés, em parceria com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;
- VI realizar campanha de conscientização anual, com material de divulgação, realização de palestras educativas e debates sobre o tema.
- Art. 2°. As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético serão organizadas em conjunto com entidades da sociedade civil organizada de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.
 - Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará esta lei.
 - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 1 de novembro de 2023.

ELIEL MIRANDA Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A diabetes é uma doença que infelizmente cresce a passos largos no Brasil e no mundo. Estima-se que a doença afeta cerca de 7% da população brasileira e mais de 425 milhões de pessoas ao redor do mundo todo. A maioria desconhece que a diabetes é uma das principais causas de amputação de membros inferiores, pernas e pés, e dos números citados acima, ao menos 10% sofrerá algum tipo de amputação ao longo da vida, devido às complicações do pé diabético.

De acordo com a OMS, Organização Mundial da Saúde, a diabetes é responsável por 70% das amputações dos membros inferiores, e não a acidentes de trânsito e de trabalho como a sociedade em geral imagina, segundo especialistas.

As complicações começam a surgir devido a mínimos machucados que se não tratados podem gerar infecções severas, úlceras e até mesmo a síndrome do pé diabético. Segundo especialistas, 85% das amputações relacionadas ao diabetes, começam com uma ulceração nos pés (lesão nos tecidos), que pode ser prevenida ou tratada corretamente evitando complicações do quadro.

Existe uma lesão chamada neuropatia diabética na qual é comum a perda da sensibilidade dos membros inferiores afetando, inicialmente, os dedos e outras áreas dos pés. Para diabéticos, o menor machucado pode ocasionar infecção e evoluir facilmente para um caso grave de gangrena, correndo o risco de amputação.

A diabetes afeta a circulação sanguínea devido ao estreitamento das artérias e veias, atrapalhando assim a oxigenação e nutrição dos tecidos, independentemente de qual seja seu tipo. Se essa falta de oxigênio no sangue não for tratada, pode causar diversos problemas como cegueira, insuficiência renal, problemas vasculares e dificuldade na cicatrização, e resultará em um nível de amputação de membro inferior.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca introduzir a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, possibilitando a diminuição dos terríveis males a saúde dos diabéticos, através da detecção prévia da doença, através de análise e tratamento adequado dos pacientes, no Município.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que certamente contribuirá para o a saúde e bem-estar dos munícipes.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 1 de novembro de 2023.

ELIEL MIRANDA Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=899F5TJ4ZGFKM7JK, ou vá até o site http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 899F-5TJ4-ZGFK-M7JK

